

RESOLUÇÃO CEPE/IFSC Nº 02, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2013

Aprovar a criação de Cursos nos Campi do IF-SC.

De acordo com a Lei que cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia LEI 11.892/2008, a Presidente do COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA - CEPE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 8 do Regulamento Interno do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 21/2010/CS, e de acordo com as competências do CEPE previstas no artigo 12 do Regimento Geral do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 54/2010/CS,

Considerando a apreciação pelo Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, na reunião do dia 19 de fevereiro de 2013, a presidente do CEPE,

Resolve:

Aprovar a criação dos seguintes cursos:

	Campus	Curso		Carga horária	Vagas	Turno de oferta
		Nível / Forma de oferta	Nome do Curso			
1.	Araranguá	FIC	Montador de Painéis Elétricos - PRONATEC	160h	20	Noturno
2.	Chapecó	Curso Livre	Inglês Avançado - Diagnóstico e Intervenção I	40h	6	Matutino
3.	Criciúma	FIC	Cadista para Construção Civil - PRONATEC	160h	40	Vespertino
4.	Criciúma	FIC	Desenhista de Móveis - PRONATEC	160h	40	Vespertino
5.	Geraldo Werninghaus	FIC	Promotor de Vendas - PRONATEC	160h	25	Matutino
6.	Jaraguá do Sul	FIC	Desenhista de Moda - PRONATEC	160h	30	Matutino
7.	Jaraguá do Sul	FIC	Modelista - PRONATEC	210h	30	Matutino
8.	Xanxerê	FIC	Processamento de Leite e Derivados	60h	20	Matutino/ Vespertino/ Noturno
9.	Xanxerê	FIC	Processamento de Frutas	60h	20	Matutino/ Vespertino/ Noturno

Florianópolis, 20 de fevereiro de 2013.

DANIELA DE CARVALHO CARRELAS
Presidente do CEPE do IF-SC